

intérpretes.

§ 1º Verificada a exatidão da conta apresentada, a despesa será empenhada pela dotação orçamentária específica, consignada para tal fim e paga com recursos financeiros disponíveis neste Órgão.

§ 2º Se não houver disponibilidade orçamentária para o imediato pagamento de honorários, a quitação ficará condicionada à aprovação de crédito suplementar.

Art. 25. Caberá à Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral acompanhar o cumprimento desta Resolução junto às Zonas Eleitorais e Diretorias de Fóruns Eleitorais.

Art. 26. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral e Presidente, no âmbito de suas competências.

Art. 27. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 154/2020-PRES

PORTARIA Nº 154/2020-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação) do Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho, Juiz Eleitoral da 032ª ZEGO de Bela Vista de Goiás, nos dias 17, 18, 19 e 22.6.2020, conforme atestado de frequência da respectiva zona eleitoral de 24.6.2020;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual 22.6.2020, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. HELOÍSA SILVA MATTOS, Juíza Eleitoral da 025ª ZE de Piracanjuba-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 032ª ZEGO, com sede no município de Bela Vista de Goiás, no período de 17 a 22.6.2020, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2020

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 158/2020 PRES

PORTARIA Nº 158/2020 – PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno),